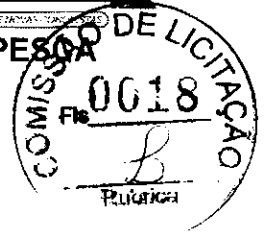




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA



OFÍCIO Nº 0192/2021 – SEDRAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

Sítio Novo (MA), 30 de Julho de 2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca vem por meio deste solicitar a apresentação dos documentos relacionados no termo de referência ora encaminhado, para fins de contratação, considerando que o valor mensal da locação proposta traduz-se no preço justo e de mercado, conforme avaliação prévia do imóvel, promovida pela administração.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

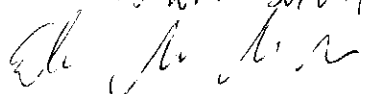
Atenciosamente:


ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca

ILMO. SR.

EDEN MOREIRA DA SILVA

NESTA

RECEBIDO EM 30/07/2021




INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR E EDEN MOREIRA DA SILVA

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: EDEN MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 956.800.553-68, portador do RG nº 130520519994 SSP/MA, com endereço na Av. Leonardo de Almeida, nº 979, Centro, Sítio Novo - MA, doravante simplesmente designado **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**.

COMPROMISSÁRIA VENDEDORA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com sede na Alameda A, QDQ SQS, s/n, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.272.793/0001-84, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente designada **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**.

II - DAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este instrumento, mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas, resolvem as partes firmar o presente Contrato de Promessa de Compra e Venda do Bem Imóvel abaixo descrito:

14/2
Casa com área de 992 m², situado à Rua Prefeito Leontino Rodrigues Nascimento, medindo de frente 31 metros e de fundo 32 metros, Registro de Imóveis nº 2-C, Fls. 11, matrícula nº 400, seguida do registro nº 2/400.

Parágrafo Primeiro: A COMPROMISSÁRIA VENDEDORA declara-se senhora e legítima proprietária do imóvel em referência.

Eden Moreira da Silva



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE

A **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA** declara que o imóvel acima descrito, até a presente data, está livre de quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias, estando o imóvel livre para outorga da Escritura Pública após efetivada a quitação total do valor ajustado.

Parágrafo Único: O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** declara estar ciente das condições do imóvel e da documentação que lhe foi apresentada, atestando que estão em perfeita consonância com as regras contidas neste instrumento, se comprometendo ainda pela Retificação do Registro, Transferência da Áreae ainda sobre qualquer litígio possessório que possa ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor convencionado do negócio é de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, o qual será paga na forma descrita nos parágrafos seguintes desta cláusula, sendo vedado o arrendimento, salvo por qualquer impedimento completamente alheio ao controle das partes.

Parágrafo Primeiro: O valor acima convencionado de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** será pago da seguinte forma:

- a) 80% (oitenta por cento) do valor serão pagos através de financiamento bancário, correspondente ao valor de **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, e 20% (vinte por cento) será depositado em conta da CEMAR, correspondente ao valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.
- b) **Esses valores serão depositados na conta bancária da COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, por ela indicada, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura desse documento.**

de 14/11/10

Parágrafo Segundo: O presente instrumento somente produzirá seus regulares efeitos, após a aprovação do financiamento solicitado pelo **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** junto à instituição financeira competente.

Parágrafo Terceiro: Não obtida a aprovação do financiamento bancário pelo

Deplero Lima de Carvalho Junior



COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, o presente contrato será resolvido e os valores já adimplidos não serão restituídos.

CLÁUSULA QUARTA - DA LAVRATURA DA ESCRITURA E DO REGISTRO

A **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA** obriga-se a outorgar para o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, por meio da Escritura Pública de compra e venda do imóvel aqui negociado, disponibilizando para a transferência de propriedade junto ao cartório de imóveis competente, somente após a quitação total dos valores constantes da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

Parágrafo Único: Todas as demais despesas diretamente decorrentes deste negócio jurídico, como a lavratura de Escritura Pública e Registro, correrão por conta e risco, único e exclusivo do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** ainda que venham a ser lançadas ou cobradas, a qualquer título ou pretexto, em nome da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, notadamente as referentes ao ITBI, emolumentos de Cartórios de Notas, de Registro Imobiliário e ainda quaisquer outras devidas ou que venham a ser criadas a contar da data deste negócio, ficando as pretéritas de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSE E LIBERDADE DE USO

Após a assinatura deste contrato de promessa de compra e venda e o efetivo pagamento dos valores na forma da **CLÁUSULA TERCEIRA**, o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá entrar na posse do imóvel, assumindo-o no estado e condições em que se apresenta, tendo sua propriedade plena somente após o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS

Os impostos, taxas e tributos de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, incorridos e devidos, até presente data, são de exclusiva responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**.

Parágrafo Único: A partir da data da entrega do imóvel, passa a ser de responsabilidade do

Ofelina Helena de Carvalho Junior



COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o pagamento de todos os impostos e taxas, bem como dos tributos de qualquer natureza, incidentes sobre este imóvel, mesmo quando cobrados ou lançados em nome da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA EVICÇÃO DE DIREITOS

As partes ora contratantes, livres e capazes, declaram-se satisfeitas para nada reclamar em juízo ou fora dele em relação ao presente negócio, declarando, de lado a lado, que esta compra e venda produzirá seus efeitos legais nos limites aqui dispostos, a contar das assinaturas deste pacto.

Parágrafo Primeiro: Este instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável e prevalecerá em juízo ou fora dele. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quanto a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: Declaram as partes contratantes que estão celebrando o presente negócio jurídico sem qualquer induzimento ou coação, inexistindo, também, quanto a elas, qualquer fato que possa ser configurado como estado de perigo, lesão ou necessidade, ou ainda, inexperiência na administração de seus negócios ou na assunção de obrigações civis, declarando igualmente terem pleno conhecimento das características do imóvel objeto deste contrato, notadamente àquelas necessárias à sua avaliação e valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de São Luís/MA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo determinadas que a tudo presenciaram.

São Luís/MA, 06 de Setembro de 2019.

Opilina Lima de Carvalho Lima



COMPROMISSÁRIA VENDEDORA:

[Handwritten signature]

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:

[Handwritten signature]

EDEN MOREIRA DA SILVA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ROSENE MORAES DA SILVA



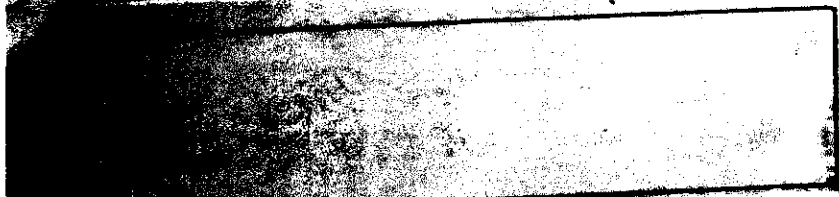
DOC. IDENTIFICADOR / CRED. EMPRESARIAL / UF
138880519994 0000000000 MA

CNPJ 056.800.583-88 DATA NASCIMENTO 14/09/1962

ENDEREÇO
LUIZ VAL BARRIOS DA SILVA
VIA
MARLENE MORAES DA SILVA
VIA

PROFISSÃO REC. CAT. HAB.
AB

DATA DE EXPIRAÇÃO DA HABILITAÇÃO
02/03/2008 15/03/2008



[Handwritten signature]

DATA DE EMISSÃO
02/01/2018

0000101000
0000000000

MARANHAO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Atividade: 22 - SQA, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Caiado - São Luís - MA, CEP: 65 079-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

2ª Via

P 1/1

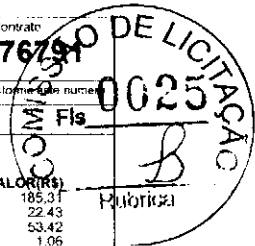
Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 001351352

Nº da Fatura 0202107001351352 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2000526724

EDEN MOREIRA DA SILVA
R. 7 SETEMBRO,54 CONDOMINIO INTERLAGOS
STA RITA 65900-001 IMPERATRIZ - MA
CPF 056.800.553-68

Table with 3 columns: Conta de mês (07/2021), Vencimento (21/07/2021), Conta Contrato (3010576791)



Dados da Instalação
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 45292800
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Fator de Potência: 0,00

Table with 3 columns: Emissão (13/07/2021), Apresentação (13/07/2021), Previsão próxima leitura (12/08/2021)

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Table with 5 columns: Constante (1,00), Data Leitura Anterior (12/06/2021), Data Leitura Atual (13/07/2021), Qtd. Dias (31), Resolução Aneel (2758/20)

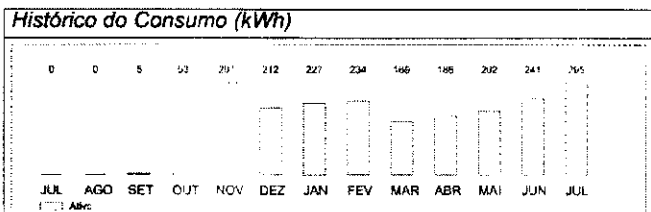


Table with 2 main sections: Informações de tributos and Composição do Consumo (R\$)

Table with 2 sections: Período Fiscal (13/07/2021) and Reservado ao Fisco (EAC: 067D.109E.7675.34AB.85FE.BA03.0A18)

Informações para o cliente
Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 13:00 - 13:07
Bandeira Julho 2021: vermelha (potomr 21) custo adicional de R\$ 9,462 a cada 10k kWh

Demonstrativo do Faturamento

Table with 4 columns: FORNECIMENTO (Consumo, Adicional Band. Vermelha, ICMS, PIS, COFINS), QUANTIDADE (295), TARIFA (0,626210), VALOR (R\$) (185,31, 22,43, 53,42, 1,06, 4,88)

Table with 2 columns: ITENS FINANCEIROS (Cip-Ilum Pub Pref Munic, Multa, Juros) and VALOR (R\$) (25,86, 4,29, 1,21)

Total a pagar: R\$ 298,46

Reaviso de vencimento

Table with 2 columns: Níveis de Tensão Fornecido (Tensão Nominal, Faixa de valores) and As regras para a cobrança da CIP de cada município

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia...

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa da outros serviços cobrados na fatura...

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116, Ouvidoria Equatorial Maranhão, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382138 40212.076174 4 0000000029846

Table with 4 columns: LOCAL DE PAGAMENTO, BENEFICIÁRIO (EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.), DATA DOCUMENTO (13.07.2021), VALOR DOCUMENTO (298,46)

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/Nº IDENTIFICAD
EDEN MOREIRA DA SILVA 056.800.553-68
7 SETEMBRO, 54 - CONDOMINIO INTERLAGOS - STA RITA IMPERATRIZ - CEP 65900-001 - MA



Ficha de Compensação

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDEN MOREIRA DA SILVA
CPF: 956.800.553-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:51 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **440B.46C4.3F6A.6933**

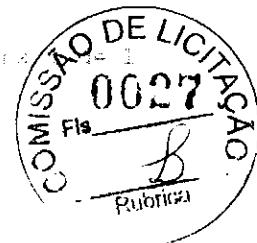
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF: 956.800.553-68

Certidão nº: 21891220/2021

Expedição: 14/07/2021, às 15:24:28

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEN MOREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **956.800.553-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H.

Eden Moreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13444823/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 956.800.553-68

Certidão emitida em: 14/07/2021 às 03:32:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13444823

Código de Validação: C23012D83298A61463143D37002897F1

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Jud

Eden Moreira da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

13444841/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 956.800.553-68

Certidão emitida em: 14/07/2021 às 03:33:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13444841

Código de Validação: C561BF860A543B85D930A75ACDA6240F

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

JH

Eden Moreira da Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS



Data emissão: 14/07/2021

Data de validade: 14/09/2021

Nº da certidão: 12129298532

Código de Validação: 83e2a3a76a

NOME: EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF: 956.800.553-68

FILIAÇÃO: LOURIVAL BARROS DA SILVA / MARLENE MOREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
AÇÕES PENAIS



Data emissão: 14/07/2021

Data de validade: 14/08/2021

Nº da certidão: 12129298702

Código de Validação: 567bcf6034

NOME: EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF: 956.800.553-68

FILIAÇÃO: LOURIVAL BARROS DA SILVA / MARLENE MOREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 14/07/2021

Data de validade: 14/09/2021

Nº da certidão: 12129298966

Código de Validação: ea6e938e3a

NOME: EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF: 956.800.553-68

FILIAÇÃO: LOURIVAL BARROS DA SILVA / MARLENE MOREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 14/07/2021

Data de validade: 14/08/2021

Nº da certidão: 12129299261

Código de Validação: 359515767f

NOME: EDEN MOREIRA DA SILVA

CPF: 956.800.553-68

FILIAÇÃO: LOURIVAL BARROS DA SILVA / MARLENE MOREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

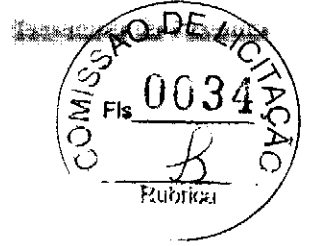
- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Comissão Pública de Licitação do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.095.680/0553-68 **Inscrição Estadual:** 12-511865-1

Razão Social: EDEN MOREIRA DA SILVA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR DA TORRE DA OI

Número: S/N **Complemento:** DENT DO POV. CANTO BONITO

Bairro: ZONA RURAL

Município: SITIO NOVO **UF:** MA

CEP: 65925000 **DDD:** **Telefone:** 981397064

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 322101 - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/07/2021

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 190112/21

Data da

30/07/2021 08:15:41

Inscrição Estadual: 125118651

CPF/CNPJ: 95680055368

Razão Social: EDEN MOREIRA DA SILVA

Endereço: ETR DA TORRE DA OI, S/N DENT DO POV. CANTO BONITO CEP: 65925000

Telefone: (99)981397064

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2021 08:15:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051942/21

Data da

30/07/2021 08:16:26

Inscrição Estadual: 125118651

CPF/CNPJ: 95680055368

Razão Social: EDEN MOREIRA DA SILVA

Endereço: ETR DA TORRE DA OI, S/N DENT DO POV. CANTO BONITO CEP: 65925000

Telefone: (99)981397064

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2021 08:16:26